



«REDACÇÃO DO ESPOZENDENSE»

Director, administrador e propriet.—José d. Silva Vieira Editor—Julio de J. Giesteira Lima Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA Ann., sem estam., pilla 8\$000 rs.—Numero avulso 200 rs.—Com estampilha e para fóra 10\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs. ANNUNCIOS Judiciaes: linha ou esp. de linha 80 c. Repetição, 70 c.—Comun. ou reclamaes, linha 25 c. Imposto do sello, cada publicação, 15 c.—Anuncios particulares: linha 50 c. Reclames e obras literarias med. um exemp. Não se restituem originalis.

DE MUITO LONGE . . .

Refere a chronica literaria que Henrique Siénkie wihez —exilado na America do Norte, sentindo a nostalgia da sua bela Polonia, escrevera, antes de aparecer o seu magistral **Quo Vadis!** diversos contos que não tiveram a menor repercussão, mas que serviram para esquecer-se das dôres que lhe atribulavam a existencia. Um dia destes, como um crente, quasi de joelhos, eu communguei o pensamento do grande escriptor lendo o *Vamos com ele*. Optimo refrigerio para as dores moraes que me afligiam, e . . . ainda me afligem!

Como a figura do doce e meigo Jesus, descripta por elp, torna-se mais real, mais verdadeira, diante da nossa alma soffredora! Foi nesse estado de espirito que pensei em dirigir ao *«Espozendense»* estas pobres cartas, com um duplo objetivo.

Prender o meu pensamento por uns instantes fugitivos—rabiscando estas linhas—a essa terra priverijada da natureza onde, em festões se casam jasmims e rosas, e, ao mesmo tempo, estampar no seu belo periodico, os nomes de alguns brasileiros illustres com quem privei, e privo, prestando-lhe, assim uma singela e sincera homenagem.

O primeiro desses eminentes concidadãos foi o Doutor Vicente de Carvalho—poeta mavioso e magistrado insigne.

Conheci-o pessoalmente no *Forum* em maio de 1913. Já lá vão 12 anos! Morreu o ano passado, em 22 de abril (no mesmo mez em que nasceu:

- «Quando eu nasci, raiava
- «O claro mez das garças forasteiras;
- «Abril, sorrindo em flor pelos outeiros,
- «Nadando em luz na oscillação das ondas,
- «Desenrolava a primavera de ouro . . .

Vicente de Carvalho foi uma cebração robusta: Economista, secretario de Estado, jornalista, advogado, juiz, ministro do tribunal de justiça, membro da Academia Brasileira de Lettras, poeta. Cantou o mar, cantou as praias da sua cidade natal—Santos, que, neste momento procura, levantar-lhe uma estatua (a cuja comissão, immerecidamente pertenco). Foi no alto mar que escreveu as suas melhores poesias foi no alto mar que, em uma pescaria, contrahiu a molestia que devia roubar-o tão cedo á patria, ás lettras, ao Direito e aos amigos . . .

Visitei em 1 do mez findo a sua sepultura na visinha cidade sin-

gela, simples como elle!
Os versos abaixo mëlhor que a minha prosa desalinhada, dirão quem foi o nosso grande morto.

«Sugestões do crepusculo» (1)

Ao pôr do sol, pela tristeza
Da meia luz crepuscular,
Tem a toada de uma reza
A voz do mar!
Aumenta, alastra e desce pelas
Rampas dos mórros, pouco a pouco
O ermo da sombra, vago e ôco,
Do céu sem sol e sem estrelas.
Tudo amortece, e tudo invade;
Uma fadiga, um desconforto . . .
Como a infeliz serenidade
Do embaciado olhar de um morto.
Domada então por um instante
Da singular melancolia
De outono—apenas balbucia
A voz piedosa do gigante,
Toda se abranda a vaga loirenta
Toda se humilha a murmurar . . .
Qu: pede ao céu que a não escuta
A voz do mar?

Um critico rio grandense disse que Vicente de Carvalho é menos um brasileiro que um português, —mas um português antigo contemporaneo de D. Manuel, o Venturoso.
E tinha razão.

Era um grande amigo de Portugal.
S. Paulo-17-12-25.

Antonio Bouça.

NOTA (1) Orthografia da Academia Brasileira adoptada p. le poeta.

CONDUÇÃO DE ANIMAIS

Não é a primeira vez que vemos esboçar um gesto de enfado as pessoas que veem outras compadecer-se ante si pela forma pouco ou nada humana como são conduzidos pela via publica os animais vivos destinados á alimentação. Não é tambem a primeira vez que estas mesmas pessoas justificam esse enfado, alegando não acharem bem cabido esse compadecimento por isso que destinando-se os animais em questão a ser abatidos em breve, não merece a pena tão grande preocupação.

Nada mais errado do que esse criterio se tivermos em conta que nem com todos os animais se dá essa circumstancia. Muitos dêles andam dias e dias apertados uns contra os outros em infectas canastras dos vendedores, antes que encontrem comprador, e quando o encontram podem não se destinar a ser logo abatidos, ficando em capoeiras, etc. Essa premiscuidade das canas-

tras, e ainda os sofrimentos resultante de serem conduzidos de cabeça para baixo, deficiencias de alimentação, etc. causa aos animais doenças e afecções que constituem não só um barbarismo escusado, como até um perigo para as pessoas que se alimentem com carne desses animais, um prejuizo para quem os compra na ilôa de os conservar. Neste ultimo caso, os animais adoecem e muitas vezes morrem dos maus tratos sofridos anteriormente, e quasi sempre dificeis de constatar no momento da compra. Daqui se compreende que não só por uma questão de sentimento como tambem por conveniencia material, não deveriam permitir se as cênas pouco edificantes que em materia de conducção de patos, galinhas, suínos, perus, etc. se veem pelas ruas de Lisboa, e principalmente dentro e fora dos mercados.

Conhecemos varios trechos do sr. Luiz Leilão em que este dedicado amigo dos seres mudos se refere ao assunto que nos está preocupando. Em 1906, a Sociedade Protectora dos Animais de Lisboa, em assemblea geral de 5 de Agosto, apreciou uma proposta do seguinte teor:

«Considerando que a maior parte dos vendedores ambulantes de criação conduzem as canastras cheias de aves, que passam horas consecutivas sem alimento de nenhuma espécie, o que deve ser bastante penoso para esses animais, principalmente na quadra que atravessamos; considerando que nas proximidades do Natal se veem bandos de perus pelas ruas da cidade, o que dificulta muitas vezes o transito de vehiculos e de transeuntes, e constituem uma deshumanidade para esses animais que percorrem diariamente grandes distancias; propo-nho: Que a Sociedade Protectora dos Animais represente á camara municipal de Lisboa, afin de, por uma postura, proibir a venda de aves pelas ruas da capital, seja de que maneira fór, só sendo permitido em espaçosos aviarios bem arejados e fornecidos de alimentos, isto sob a vigilancia da policia e dos socios desta Sociedade».

Na mesma occasião, o sr. Silva Leal, em nome dos corpos directos da Sociedade Protectora dos Animais, esclareceu que por mais duma vez a mesma Sociedade se occupou do caso junto

da Camara Municipal, nada tendo conseguido.

Não nos admira esse desinteresse, porque, volvi los 19 anos, êle continua . . . correcto e augmentado. Em compensação, os pobres animais continuam a soffrer os tratamentos mais desumanos, não já somente das pessoas incultas, como daquêles que se julgam . . . cultos. Agora mesmo se nos depara o programma de uma festa sportiva infantil (?), onde, figura como numero principal uma corrida de aves conduzidas e vergastadas por crianças!!!

Com estes processos «de educação», é bem possivel que continuemos na mesma daqui a outros 19 anos . . . Mal irá nisso não somente aos pobres animais, mas ao verdadeiro progresso do paiz.

Silvius.

SER PURO

Fichte foi um filosofo alemão cuja doutrina assenta no principio de que, sendo a vontade intelligentemente dirigida para o Bem, o entendimento descobrirá por si proprio a Verdade. Daqui conclue o autor: «sê puro e acharás toda a verdade de que necessitas».

Ser puro, ajuntamos nós, não é procurar a pureza por meio da obediencia e pratica a certos ritos ou formulas de character religioso, no termo restrito em que se costuma tomar a palavra. É, sim, a reforma feita dentro de nós, ou seja a eliminação constante e persistente dos hábitos ruins que, traduzidos em factos affectam os nossos semelhantes, infelicitando-nos ao mesmo tempo.

Julgamos vir a proposito a-quele conceito de Tolstoi: «não faças o mal e o mal não existirá.»

Tambem sobre o mesmo ponto nos parecem ilucidativas estas palavras de Marco Aurelio:

«Eu sou uma parte do universo; na aliança entre mim e os demais individuos da minha espécie; não farei pois coisa alguma a esta grande sociedade que a possa prejudicar visto que ela é a minha propria familia. Longe disso, beneficiarei em tudo os meus aliados, dirigirei todos os movimentos do meu coração generoso no sentido do bem geral, visto que en-

tre o bem de todos deve estar forçosamente o meu pessoal e particular».

Silvius.

O sr. Gaspar de Lemos, ministro do Comércio, tenciona apresentar ao Parlamento uma proposta de lei autorizando um empréstimo de 50.000 contos, para reparação das principais estradas do país.

Terrível incendio

Em Cabo Verde um incendio devorou o edificio onde se achavam instalada a camara municipal, tribunal, registo, finanças, e recebedoria. Venturosos dos habitantes com as finanças queimadas!

Salmões

A Estação Aquícola do Ave, com sede em Vila do Conde, acaba de comunicar á administração do concelho de Valença que em Fevereiro proximo virá ali lançar, ao rio Minho, alguns milhares de salmões. (Salmo salar), um funcionario da mesma estação, tendo tambem pedido a remessa de alguns michões para ser feita a rigorosa classificação scientifica dos referidos peixinhos.

O lançamento dos referidos salmões naquele rio, muito contribuirá para que o tão apreciado peixe comece a aparecer com mais abundancia.

A proposito diremos que ainda não foi pescado até agora, naquele rio, que nos conste, qualquer salmão no actual periodo da pesca.

Não seria fóra de proposito a nossa edilidade pedir tambem o repovoamento do nosso rio Cavado destes e d'outros peixes?

«O Zêzere»

Acabamos de receber este numero que vê a luz da publicidade em Ferreira do Zêzere, órgão independente e defensor dos interesses d'aquella concelho. Agradecemos a troca.

Novas Moedas

Segundo informações officiaes no dia 31 do corrente serão postas em circulação novas moedas de cupro niquel de 10, 20 e 50 centavos destinadas a substituir as actuaes cédulas.

Consta que novas moedas serão distribuidas por todo o país, de forma a serem posta em circulação, simultaneamente em todos os concelhos, no dia acima referido.

Os organismos enfraquecidos, debilitados e exaustos, não devem ser fatigados, ainda em cima, por um tratamento demasiado violento e complicadissimo. Para esses organismos dedicados, aos quaes o menor choque transtorna e desarranja, os tratamentos mais simples são sempre os melhores. Pois bem: o tratamento das Pilulas Pink, que não precisa de nenhuma alteração de regime, está particularmente indicado aos anemicos, aos neurastenicos, aos debilitados, aos convalescentes que necessitam, antes de tudo o mais, de um sangue mais abundante, mais rico, mais puro, mais nutritivo.

As Pilulas Pink, que são um renovador de forças sem rival, dão sangue, tonificam os nervos, despertam o appetite, estimulam, reconstituem e reconstituem os organismos debilitados.

As Pilulas Pink estão à venda em todas as farmacias pelo preço de E. 6\$50 a caixa, E. 36.—as 6 caixas. Deposito geral: Farmacia e Drogaria Peninsular, rua Augusta, 39 a 45 Lisboa.

FIMS D'AFRICA

A MULHER DA MODA

Fuma muito: é já vicio contrahido. Traça a perna, deixando o nosso lhar Expandir-se até quasi penetrar No que as proprias landins têm escondido.

E tão curto e ligeiro é o vestido Com que hoje em plena rua a vejo andar. Que prova ter desejos de mostrar Tudo o que, por d'mais, traz envolvido.

Digamos a verdade, nua e crua: Se já não ha senhora que resista A' impudica moda, e que a destrua,

Eu proponho, e sou nisso moralls: —A que não queira andar de todo nua Use ao menos as mamas vem á vista.

Pretoria, 31-X 1925

SOUZA RIBEIRO.

Batisado

Na parochial de Santa Maria dos Anjos desta vila, teve lugar no ultimo domingo o batisado de uma interessante filhinha do ex.^{mo} sr. Dr. Euzelio José Ferreira, dig.^{mo} Delegado desta comarca que recebeu o nome de Maria Luiza.

A este solene acto pelo padrinho da neofica, sr. Dr. Gaspar Feixeira de Queiroz Coelho de Castro e Vasconcelos, desembargador da Relação do Porto foi representado pelo ex.^{mo} sr. Dr. Alexandre Henriques Torres, dig.^{mo} notario desta comarca, e madrinha a Ex.^{ma} sr.^a D. Maria José Martins Xavier tia materna da recém-batisada.

O acto foi muito concorrido de convivas.

A seguir e em sua casa foi servido um opiparo almoço a todos os convidados.

Aos ditosos paes da formosa criança, os nossos parabens.

Pilherias Antigas

Um cura de uma freguesia, ao principiar um domingo a homilia dirige-se ao publico que estava assistindo á missa, n'estes termos:

—Meus caros amigos parochianos: desejo tratar hoje, aqui, de tres assumptos que há tempos a esta parte me trazem seriamente preocupado.

O primeiro entendo eu perfeitamente e vós não; o segundo, pelo contrario, entendeis vós e não eu; finalmente, o ultimo, que nenhum de nós entende.

O que eu entendo e não vós é que a minha residencia necessita urgentemente de obras, pois que tem as vigas pódres, as telhas partidas, as portas carunchosas, o sobrado cheio de buracos. Acudindo-lhe já, a despeza não é, ainda assim, em demasia, o que não succederá se continuar n'este estado.

O que vós entendeis e eu não, é que ponha fóra a minha creada só para vos ser agradável, porque só eu sei a falta que ella me faz não tendo a certeza de vir a arranjar quem cabalmente a substitua.

Agora o que nem eu nem vós entendeis é o evangelho d'este domingo, dispensando-me, por isso, de tomar-lhes mais tempo. Tenho dito.

Mudança

A agencia de passagens e passaportes, pertencente ao nosso amigo sa. Candido Victor Carneiro, que se achava instalada no Largo Dr. Fonseca Lima, mudou para a rua 1.^o de Dezembro, em

frente á Avenida de Goios, onde continuara a receber os seus amigos e freguezes.

ANNUNCIOS

EDITAL

N.º 9

O Doutor Alexandre Henriques Torres, Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal de Espozende:

FAZ PUBLICO, que pelas 13 horas, do dia 22 do proximo mez de Fevereiro, se procederá na sala das sessões da Camara, ás seguintes arrematações já annunciadas em editaes n.ºs 6, 7 e 8 de registo.

Do Rendimento dos impostos municipaes indirectos

Do Fornecimento da iluminação publica da vila

Do Fornecimento da iluminação publica de Fão

Do Fornecimento da iluminação publica de Apulia

Da Limpeza das ruas, praças e largos da vila

(Tudo referente ao corrente ano de 1926)

E de 9 arvores existentes na Avenida Dr. Manoel Paes e largo do Cortinhal da freguesia de Fão

As condições acham-se patentes na Secretaria da Camara, onde podem ser examinadas.

Para constar se publica o presente e afixaram outros de igual teor nos lugares do costume.

Espozende, 26 de Janeiro de 1926. Eu José de Abreu, o subscrevo.

O PRESIDENTE,

Alexandre Henriques Torres

Sociedade por quotas

No ano de mil novecentos vinte e seis, aos dezoito dias do mês de Janeiro, nesta vila de Espozende, e meu cartorio á rua Quinze de Agosto, numero cinco, perante mim Alexandre Henriques Torres, notario publico, nesta comarca e as testemunhas idoneas minhas conhecidas, adiante

nomeadas e assinadas, compareceram como outorgantes em primeiro lugar:—Inacio Gonçalves Turra, casado:—em segundo lugar:—José Ferreira de Carvalho, casado e em terceiro lugar Carlos Gonçalves Turra, solteiro, maior, todos industriais residentes na freguezia de Fão, desta comarca: Os outorgantes são do meu conhecimento pessoal e por isso certifico a sua identidade. E por eles foi dito:

Que pela presente escriptura constituem entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

1.º)—Esta sociedade adopta a denominação de «A INDUSTRIAL E MARITIMA LIMITADA», tem a sua sede em Fão, concelho de Espozende, e o seu estabelecimento na rua Victor Cordon.

2.º)—O seu objecto é o exercicio e exploração do commercio e industria de moagem, serralheria e poleame, podendo de futuro explorar qualquer outro ramo de Comercio em que os socios accorderem.

3.º)—A sua duração é por tempo indeterminado, datando o seu inicio do dia 1 de Janeiro do corrente anno, data desde a qual vinha já explorando o seu objecto social.

4.º)—O capital social é de 78.500.000, em tres quotas, inteiramente realizadas, sendo uma de 37.000.000, subscripta pelo socio, 1.º outorgante, outra de 31.000.000, pelo socio 2.º outorgante, e outra de 10.500.000, pelo socio, 3.º outorgante,

5.º)—A quota do socio, 1.º outorgante é representada pelos valores de maquinas, ferramentas, utensilios e marcadoras que á face do respectivo balanço constituem o activo, liquido do passivo, do estabelecimento industrial e fabril que já possuia em Fão, na rua Victor Cordon, e com o qual entra para a sociedade, bem como para esta entra o passivo apurado no mesmo balanço.

A quota do socio, 2.º outorgante, é representada pelo valor de maquinas, ferramentas e moveis com que entra para a sociedade, no valor de 6.466.400, mais 24.533.600 em dinheiro, com que já entrou na caixa social.

A quota do socio, 3.º outorgante, é representada por maquinas, ferramentas e utensilios, no valor de 8.401.200, com que entra para a sociedade, mais 2.098.800, em dinheiro, com que já entrou na caixa social.

6.º)—A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferencia; e este direito não querendo ou não podendo ella legalmente exercel-o

pertencerá aos socios individualmente. E só quando nem a que- la nem estes pretendam a quota, poderá a mesma ser cedida a ex- tranhos.

7.º)—É dispensada auctori- ção da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros dos socios.

8.º)—A sociedade será repre- sentada em juizo e fora delle, activa e passivamente pelos socios, 1.º e 2.º outorgantes, que exercerão taes cargos sem retribuição nem cau- ção, sendo os unicos, portanto a usar da firma social. Mas ne- nhum delles poderá usar a mes- ma firma em letras de favor, fi- anças e mais actos e obrigações de responsabilidade alheia, pagan- do á sociedade, como pena con- ventional, o socio que transgredir esta clausula, a importancia de ca- da obrigação ou responsabilidade que tomar, ainda que á mesma sociedade não seja exigido o cum- primento dessa obrigação ou res- ponsabilidade.

9.º)—Posto que a gerencia incumba aos dois socios, primei- ro e segundo outorgantes, a su- perintendencia em todos os ser- viços technicos das officinas de serralheria e nos serviços de es- cripturação, fica a cargo exclu- sivo do socio, segundo outorgan- te.

§ unico—A substituição do segundo outorgante nos referi- dos serviços competirá ao socio, 3.º outorgante, sempre que nis- so estejam de accordo o 2.º com o 1.º outorgante, ficando aquelle desde já obrigado a au- xiliar o 2.º nos serviços de es- cripturação.

10.º)—Os balanços fechar- se-hão no dia 31 de Dezembro de cada ano.

E os lucros liquidos, que re- sultem do balanço anual, deduzi- da a percentagem de 15 % pa- ra fundo de reserva, enquanto, este não estiver realizado ou sempre que for preciso reinte- gral-o, serão divididos pelos so- cios na proporção das quotas e, sem prejuizo de qualquer outra deliberação, distribuidos no fim de cada anno, em seguida á appro- vação dos balanços.

11.º)—As assembleias geraes serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas pela gerencia aos socios com a ante- cedencia de dez dias. E todas as deliberações sociaes, para se consi- derarem approvadas, deverão ob- ter duas terças partes dos votos correspondentes ao capital social.

12.º)—A morte ou interdic- ção de qualquer dos socios não importará a dissolução da socieda- de, que subsistirá com os herdei- ros ou representantes do socio fallecido ou interdicto. Mas aos restantes socios sobrevivios ou não interdictos fica resalvado o direito de querendo, amortisa- rem com taes herdeiros ou re- presentantes o valor da respecti- va quota, determinado á face do

ultimo balanço annual, accresci- do da respectiva parte de lucros desde esse balanço até á data do fallecimento.

13.º)—Esta sociedade não se dissolverá tão pouco pela vontade de qualquer dos socios e apenas nos casos marcados no artigo 42 da lei de 11 de Abril de 1901.

14.º)—Em tudo o mais regu- larão as disposições do direito applicavel e as deliberações toma- das em reunião dos socios.

Assim o disseram e outor- garam o que certifico. Foram tes- temunhas Artur Marques Hen- riques e Antonio Fernandes, am- bos casados residentes nesta vila, aquele comerciante e este carce- reiro, que vão assinar co n os ou- torgantes e comigo notario de- pois d'esta ser por mim lida em voz alta na presença de todos.

Inacio Gonçalves Turra. Jo- sé Ferreira de Carvalho. Carlos Gonçalves Turra. Arthur Mar- ques Henriques. Antonio Fernan- des. O notario Alexandre Henri- ques Torres.

AGRADECIMENTO

O esposo, pai e mais familia, de D. Josefina Alex- andrino de Lucena Cou- tinho, veem por este meio agradecer muito penhora- dos a todas as pessoas que se dignaram assistir á mis- sa de suffragio pela alma da saudosa Extinta; e bem assim áquelas que tiveram o encomodo de vir desano- jal-os em seu domicilio, pe- dindo-lhes desculpa de o não fazerem pessoalmente.

Espozende, 22 de Ja- neiro de 1926.

Alvaro de Lucena Coutinho
Cypriano Alexandrino da Silva
e Familia

Comarca d'Espozende

Correição

Por espaço triata dias que principiam em 28 do corrente e findam em 25 de fevereiro proximo, está a- berta a correição aos ofi- ciales de justiça neste juizo e dos juizos de paz, ver- sando sobre todos os livros, papeis, processos findos e pendentes nos diversos car- torios.

São por este meio cha- madas todas as pessoas que tenham queixas a fazer con- tra os funcionarios sujeitos á correição, para as apre-

sentar dentro do referido praso.

Espozende, 16 de Ja- neiro de 1926.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,
José Bento Ramos Pereira.

O escrivão,

Joaquim Augusto d'Azeve- do Correia.

Alfaiataria Miranda

Augusto Joaquim de Mi- randa vem por este meio participar aos ex.^{mas} fregue- zes e amigos que mudou o seu atelier para a sua casa onde primitivamente fun- cionou, no largo D^r. Fouse- ca Lima, nesta vila, onde continuará a aguardar as suas respeitaveis ordens.

Espozende, 16 de Janeiro de 1926.

Comarca d'Espozende

EDITOS de 60 DIAS

2.ª publicação

Nesta comarca e cartorio do escrivão do 3.º officio, correm éditos de sessenta dias a contar da segunda e ultima publicação deste a- nuncio, citando o reu Joa- quim Antonio dos Santos, casado, cocheiro, de trinta e oito anos de idade, filho de Francisco dos Santos e de Maria de Jesus, natural de Ermezinde, concelho de Valongo e domiciliado na cidade de Braga, para dentro daquele praso, se apre- sentar neste Juizo afim de responder ao processo de querela que lhe move o Mi- nisterio Publico pelo crime de roubo, por meio de ar- rombamento, praticado no dia 15 de Maio de 1918, na casa do queixoso Leonildo dos Anjos Soares, casado, proprietario, das Marinhas, desta comarca, e porque se acha pronunciado por des- pachos de 22 de Outubro de 1918, sob pena de, não se apresentando no praso mar- cado, se proceder á revelia, sem nenhuma outra citação para qualquer acto do pro- cesso, podendo ser preso por qualquer pessoa e o de- verá ser preso por todo o official publico para ser en- tregue á autoridade judicial mais proxima.

Espozende, 5 de Janei- ro 1926.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Ramos Pereira.

O Escrivão de Direito,

Joaquim Augusto d'Azeve- do Correia

Pedro Viana

FÃO

Rua Azevedo Coutinho, 26

Relogios Oculos Retratos

Reparação escrupulosa e garan- tida de relógios

Determinação exata das lentes para oculos de todas as corre- ções.

Bustos fotograficos para docu- mentos, medalhas, etc.

CATALOGO

DE

OBRAS FOLK-LORICAS

PUBLICADAS:

Ramalhete de Canções populares, colhidas no concelho d'Espozende, por Silva Vieira, 2.ª edição, 1 vol., preço 500 reis.

Bibliotheca Folk-lorica Portuguesa, 1 vol. publicado, «Materiaes para a historia das tradições populares do concelho d'Espozende». A reimprimir mais aumentado. Preço 3500 reis.

Coleção Silva Vieira.

As Brotas, por J. Maria Soeiro de Brito, preço 500 reis.

Linguagem Infantil, por J. Maria Soei- ro de Brito, preço 1500 reis.

Poesia Popular Alemtejana, por J. Maria Soeiro de Brito, preço 1550 reis.

Folk-lore e Dialectologia de Espozende, noticia bibliografica, por A. Maria da Silva, preço 1500 reis.

Astronomia e meteorologia popular alem tejana, por J. Maria Soeiro de Brito, preço 1550 reis.

A Opala, por M. M., preço 500 reis.

Tradições Maiatas, por Candido Augusto Landolt, preço 1500 reis.

A dança em Portugal, por Alberto Pi- mental, preço 500 reis.

Duas Leis, documentos antigos, preço 500 reis.

Subsidios para o estudo do Folk-lore Infantil Portugues, por Candido A. Landolt, preço 1500 reis.

I vol. *Ensaio Etnografico*, com 374 pag. por J. Leite de Vasconcellos. (2.ª edição) em bom papel, preço 3.000 reis.

II vol. dos *Ensaio*, do mesmo auctor, preço 3.000 reis.

III vol. dos *Ensaio*, pelo mesmo autor, preço 3500 reis.

IV vol. dos *Ensaio*, pelo mesmo autor, edição da Livraria Classica, de Lisboa, preço 3550 reis.

Tradições populares, Vocabulario e topo- nymia da Guarda, por A. Gomes Pereira, preço 1550 reis.

Folk-lore da Figueira da Foz, por M. Cardoso Martha e Augusto Piato, 1.º e 2.º vol. com perto de 300 pag. cada um, 6.000 rs.

Onomastico popular de Espozende, reco- lhido por José da Silva Vieira, edição de 1897. —folheto de 16 paginas Preço 500 reis. (res- tam ainda alguns exemplares).

Tradições populares de Barcellos, por A. Gomes Pereira, professor do Lycea Rodrigues de Freitas, do Porto, 1 grosso volume de 404 paginas 4500 reis.

Enviem-se pelo correio estas obras a- quem as requisitar mediante o pagamento fei- to adiantadamente em valle do correio ou no- tas.

Pedidos ao seu editor:

José da Silva Vieira—ESPOZENDE.

EDITAL

N.º 5

O Doutor Alexandre Henriques Torres, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Espozende

FAZ PUBLICO, de harmonia com o resolvido em sessão ordinaria de 18 de Janeiro de 1926, que, de futuro, devem ser integralmente observadas as posturas municipais abaixo transcritas:

ARTIGO 24.º—E' proibido:

1.º—Deixar andar cavalgaduras soltas ao picadeiro e espojadoiro, em qualquer rua ou praça desta vila e Fão, sob multa de 5 escudos;

2.º—Fazê-las correr travadas, á desfilada ou galope, pelas ruas e praças, ou logares povoados, sob multa de 10 escudos.

ARTIGO 27.º—E' proibido conduzir pelas ruas, praças ou caminhos publicos do concelho, bois ou vacas apostos ao carro, sem que sejam guiados por pessoa maior de 12 anos, sob multa de 2 escudos.

§ 1.º—Toda a pessoa que deixar solto boi, vaca, porco, cavalgadura ou outro qualquer animal, nas ruas, praças ou caminhos publicos do concelho, pagará a multa de 5 escudos por cabeça.

ARTIGO 135.º—E' proibido nas praças, ruas e largos desta vila e freguezia de Fão, sob multa de 5 escudos:

1.º—Cortar e pisar casca e rachar lenha;

2.º—Ter lenha, matos, madeiras, pedras e materiaes, ou quesquer outros volumes que interrompam o transito publico, mais que o tempo indispensavel para recolher;

3.º—Trabalhar em telhados, caindo para a frente publica, cacos, cal, aguas, tintas, ou quaesquer outros objectos, sem ter na frente sinal para o publico se desviar;

4.º—Secar roupas, rezes, cereaes, ou outros quaesquer objectos;

5.º—Colocar piões e degraus de pedra nos passeios;

6.º—Estar senfado em logar que impeça o livre transito; assim, como ter cestos e tableiros depositados nesses logares;

7.º—Pendurar roupas ou fazendas molhadas, ou tingidas, ou gaiolas, pingando sob a via publica, bem como peixe a secar;

8.º—Sacudir capachos ou tapetes;

9.º—Queimar cal e escrever cereaes;

10.º—Sacudir sacas de cal, ou conduzi-la em pé, sem que seja em sacos fechados;

11.º—Fazer ou estender cordas, sem que seja em logar designado pela Camara.

ARTIGO 136.º E' proibido tambem, nas vias publicas, sob pena de

A Camara, certa de que todos comprehendem bem que o asseio e limpeza das povoações é indispensavel á sua boa hygiene, apela para a boa educação e elvismo dos habitantes de Espozende e Fão, dos quais espera o rigoroso cumprimento das disposições acima transcritas.

E eu, José de Abreu o subscervo.

O Presidente,

Alexandre Henriques Torres.

IO escudos:

1.º—Manufaturar ferro, aço, chumbô, ou qualquer outro metal, bem como lançar os escumalhos das forjas;

2.º—Trabalhar em qualquer obra, que ofenda ou embarace o publico;

3.º—Lançar animaes ou aves mortas, casca; de fruta, de ovos, tripas de peixe ou outros quaisquer residuos;

4.º—Despejar urinas, aguas ou imundices de qualquer especie;

5.º—Varrer para a rua lixo;

6.º—Urinar junto dos templos, adros, edificios publicos, cruzeiros, fontes, passeios e ruas;

7.º—Secar peixe ou peles, sem ser em logar designado pela Camara;

8.º—Curar, sangrar, ferrar cavalgaduras, ou limpá-las; sem ser em logar designado pela Camara;

ARTIGO 137.º—E' proibido nas vias publicas:

1.º—Espetar mastros, arcos, ou peças de fogo d'artificio, ou descalçar as ruas para qualquer fim, sem licença da Camara, sob multa de 20 escudos;

2.º—Lançar pedras soltas, cacos, madeiras, ou quaesquer outros objectos que possam ofendêr o publico, sob multa de 5 escudos;

3.º—Entupir boeiros e aqueductos, sob multa de 10 escudos;

ARTIGO 138.º—E' proibido mais, sob multa de 10 escudos, ter fora das humberias das portas e janelas:

1.º—Qualquer objecto para amostrea ou vendagem;

2.º—Toldes, bacias e ramos;

3.º—Bancos, mezas, ou mostradores;

4.º—Lettreiro, tableta, ou emblema, que previamente não tenha sido aprovado pela Camara;

5.º—Grades de ferro, ou de madeira, portas, janelas, ou balcões que abram para fora;

6.º—Conduzir pelos passeios, qualquer especie de gados, carros, ou carrinhos de mão, bem como o transito de pessoas carregadas.

ARTIGO 139.º—E' proibido depositar madeiras para construcções navaes, ou para qualquer outro fim, nas praias e margens, do rio Cavaado, fóra dos logares designados pela Camara, sob multa de 20 escudos e a remocão á custa do infrator.

Obras do grande educador Orion Swett Marden

DA CASA EDITORA DE A. FIGUEIRINHAS

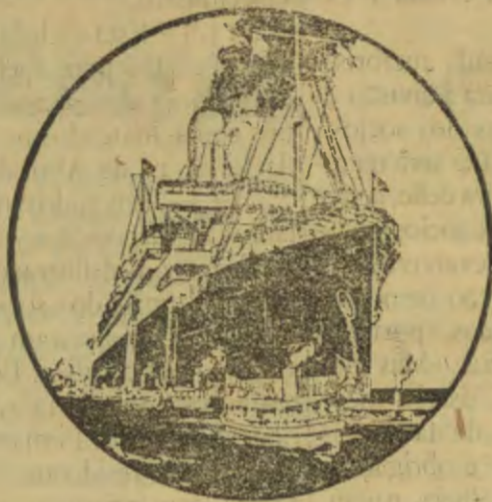
- A Alegria de Viver 9800
- Os Milagres do Amor 9800
- O Sucesso pela Vontade 9800
- Os milagres do Pensamento 9800
- Attitude Victoriosa 9800
- As Harmonias do Bem 9800
- A mulher e o Lar 9800
- O crime do silencio 9800
- O Corpo e o Espirito 7800
- O Emprego Excepcional 6800
- O Optimismo 5800
- Sê perfeito em tudo o que fizeres 5800
- No Caminho da Vida 5800
- Estas obras abrihantam todas as bibliotecas das familias e devem ser lidas por toda a gente.

A venda nas principais livrarias

Encadernações e brochura de livros

Esta typographia encarriga-se de mandar executar toda a obra de encadernação de livros, revistas, jornais, cartougens, brochuras, e certos em missões, livros religiosos, em todos os formatos e todos os trabalhos referentes a encadernação, garantindo o b.m. acabamento e fazendo a minima preço a todos os trabalhos

MALAREALINGLEZA



Paquetes correios a sahir de Leixões:

DESEADO em 10 de Fevereiro para o Rio de Janeiro, Santos, e Buenos-Ayres.
DESNA em 24 de Fevereiro para Rio de Janeiro, Santos, e Buenos-Ayres
DEMERERA em 24 de Março para o Rio de Janeiro, Santos, Buenos-Ayres.

Estes Paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais os paquetes:

ALMANZORA em 8 de Fevereiro para a Madeira, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidea e Buenos-Ayres.
ANDES em 19 de Fevereiro para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidea e Buenos-Ayres.
ASTURIAS em 1 de Março para a Madeira, Rio de Janeiro, Santos, Montevidea, e Buenos-Ayres.

Na agencia do Porto podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMMENDAMOS TODA A ANTECIPAÇÃO.

Esta Companhia tem carreiras regulares de paquetes de Hamburgo a Nova York, com escalas por Southampton e Cherbourg.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal:

TAIT & CO.

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO

ou aos seus correspondentes nas provincias.

GRAND PRIX-O Melhor Frontão da Exposição - LISBOA 1904

Provisão em medalhas de ouro, nas exposições de Lisboa, 1888, Paris, 1889, Bilem 1890, Amara 1894, Londres 1894, Rio de Janeiro 1904, etc.

Pedro Franco & Co.
Rua de Belem, 147 - LISBOA

NOVIDADE LITERARIA
Violetas Dispersas

(VERSOS)

Maria da Silva Vieira

Um elegante volume contendo muitas produções poeticas em magnífico papel acetinado-com o retrato da extincta.

PREÇO 2850 RS.

O producto da venda da edição é destinado ao levantamento na sua sepultura de uma lapide comemorativa.

A' venda em todas as livrarias do paiz e em Espozende na Typografia Espozendense, de José da Silva Vieira.

A Maritima

AGENCIA DE PASSAGENS E PASSAPORTES

CANDIDO V. CARNEIRO

Legalmente habilitado. A unica na Vila de Espozende.

Largo do Dr. Fonseca Lima (em frente ao Registo Civil e Recebedoria)—Espozende.

Aviso importante

Previnem-se os srs. passageiros de que não devem fazer contractos com individuos que não estejam legalmente habilitados e cautionados, porque podem sofrer com isso grandes transtornos, bem como a falta de cumprimento do contracto, devido.

O «Espozendense» aceita e agradece todas as informações de utilidade publica que lhes sejam enviadas e que com prazer serão publicadas, quando não envolvam responsabilidade ou ofensas.

Contra a debilidade

Farinha Peltoral Ferruginosa da Farmacia Franco

Esta farinha é um precioso medicamento pela sua acção tónica reconstituente, do mais reconhecido provelho nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças ao organismo, é ao mesmo tempo um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças.

Esta legalmente autorizada e privilegiada.

Pedro Franco & Co
DEPOSITO GERAL
RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

CARTÕES DE VISITA

Acaba de chegar grande quantidade de cartões em todos os tamanhos os quais se imprimem a preços sem competencia.
Cartão de luto—grande variedade e por preços minimos.